

LEI N° 1308/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE., faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada **Rua ALFREDO FRANCISCO DE FARIAS** a Rua Projetada localizada no loteamento Santa Tereza II.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a *denominação de que trata o artigo anterior.*

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, 15 de Junho de 2000

INÁCIO MARQUES VIEIRA
- Presidente -

DIMAS PEREIRA DANTAS
- 1° Secretário -

CLOVES GONÇALVES DIAS
- 2° Secretário -